

LEI Nº 173/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 300.000,00 para atender AO ENCARGO DA Lei 165/1966 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para atender ao encargo da Lei nº 165/1966 de 07 de julho do corrente ano, que autorizou a compra de diversos materiais para o aumento da CADEIA DE SÃO JOAQUIM DO PONTAL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal